



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.865 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)**, autorizado pela lei nº. 2.964 de 20 de setembro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.300,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001.GABINETE DE FINANÇAS		
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		700,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		8.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000,00
2.031. Manter a Educação Especial		
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.200,00
– PESSOA FÍSICA		
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000,00
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados		
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

– PESSOA JURÍDICA	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	800,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.500,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
– PESSOA FÍSICA	3.000,00
002.DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.000,00
– PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DIVIDA POR CONTRATO	79.800,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---